



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Justificativa da Contratação

Considerando a necessidade de aquisição de Equipamentos de Uso Veterinário: Microchip de Identificação Animal e Leitores de Microchip, destinados ao atendimento das atividades do Núcleo de Atendimento Temporário de Animais de Rua – NATAR, destaca-se que o referido Núcleo desempenha papel essencial no acolhimento e cuidado de animais em situação de rua, especialmente cães e gatos. Frequentemente, esses animais chegam em condições precárias de saúde, necessitando de atendimento imediato em razão de abandono ou resgate de situações de maus-tratos.

O objetivo geral consiste em estabelecer medidas voltadas à proteção ambiental e à saúde pública, em especial na defesa e proteção animal, visando ao equilíbrio ambiental e à convivência harmoniosa entre munícipes e animais. O equilíbrio da população animal, por meio de políticas públicas, é fundamental para a redução dos índices de abandono e maus-tratos, prevenindo agravos à saúde pública e impactos ambientais.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas, entre as quais se destaca a aquisição dos equipamentos mencionados, que permitirão suporte técnico específico nas ações de monitoramento, identificação e proteção animal. A utilização desses recursos possibilitará a responsabilização dos tutores e, conseqüentemente, a diminuição do abandono em vias e logradouros públicos.

A microchipagem constitui o método mais seguro, inviolável e permanente de registro e identificação animal. Cada microchip contém um código exclusivo e inalterável, vinculado a uma base de dados que reúne informações sobre o animal e seu respectivo proprietário. Essa tecnologia tem como finalidade prevenir o abandono e assegurar o devido procedimento em casos de maus-tratos, fortalecendo a política de proteção e bem-estar animal.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de uso veterinário justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência nas ações de controle populacional, proteção e responsabilização, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e de bem-estar animal, além de atender às demandas específicas do município por meio das atividades desenvolvidas pelo NATAR.

Da Estimativa de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve definir o valor estimado da contratação com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando métodos objetivos e transparentes. Entre as fontes admitidas, destacam-se os dados de sistemas de compras governamentais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assim, a metodologia adotada, baseada em consultas a registros de preços e contratos publicados no PNCP, encontra-se plenamente amparada pela legislação vigente, assegurando confiabilidade, transparência e aderência ao mercado atual. Além de atender aos preceitos legais, essa metodologia contribui para a rastreabilidade das informações utilizadas, uma vez que os dados são públicos, verificáveis e disponíveis em plataformas oficiais.

Da Modalidade de Contratação

Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo será realizado por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço por item, **modo de disputa “dispensa com disputa” no tipo Aviso de Contratação Direta**, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Belo Vale, 07 de agosto de 2026.

Wiler Geraldo Dos Reis Pereira Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente